



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1037 DE 11 DE AGOSTO DE 1.987

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de **CZ\$- 2.026.667,57-** (dois milhões, vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e sete cruzados e cinquenta e sete centavos), destinado a ocorrer com as despesas pela canalização do Córrego Passora.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

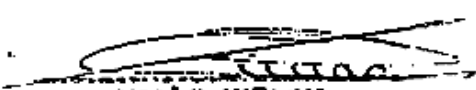
650 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

4110- Obras e instalações.....CZ\$- 2.026.667,57-

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 11 de Agosto de 1.987.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

